

será manual.

Art. 3º Fica instituída a tolerância de 59 (cinquenta e nove) minutos por mês para o registro do ponto em eventuais atrasos. Parágrafo único. Os atrasos que ultrapassarem o limite estabelecido neste artigo, as ausências injustificadas e as saídas antecipadas serão objeto de desconto proporcional na remuneração do servidor.

Art. 4º A chefia imediata do servidor poderá, a critério próprio, justificar as ocorrências do ponto eletrônico nas seguintes hipóteses:

I – atraso;

II – saída antecipada;

III – jornada normal sem marcação na entrada;

IV – jornada normal sem marcação na saída; e

V – mudança eventual no horário de trabalho.

Art. 5º As justificativas de ocorrências do ponto eletrônico, de que trata o artigo anterior, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, pelo servidor interessado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência de qualquer dos eventos relacionados no artigo anterior, ficando limitadas a 4 (quatro) ocorrências/mês.

§ 1º O servidor que, por qualquer motivo, deixar de registrar no ponto eletrônico sua entrada ou saída e apresentar, em até 60 (sessenta) dias após a ocorrência, pedido de justificativa de ponto baseado no relatório das catracas eletrônicas que demonstre, de forma inequívoca, o seu horário de entrada ou de saída poderá ter seu ponto eletrônico justificado, a critério da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa.

§ 2º A Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, em caráter excepcional, quando possível, poderá deferir pedido de justificativa de ponto com base nas imagens do circuito interno do Ministério Público, desde que a solicitação de abono seja apresentada em até 30 (trinta) dias da ocorrência de ponto eletrônico.

§ 3º As imagens do circuito interno do Ministério Público ou o relatório das catracas eletrônicas previstos, nos parágrafos anteriores, deverão ser solicitados, via protocolo geral, à Assessoria Militar, no momento da apresentação do pedido de justificativa de ocorrência de ponto, que enviará ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 4º O servidor lotado em Promotoria de Justiça do interior do Estado que, por qualquer motivo, deixar de registrar no ponto eletrônico sua entrada ou saída e apresentar, até 60 (sessenta) dias após a ocorrência, pedido de justificativa de ponto baseado em documento(s) que demonstre(m) de forma inequívoca, o seu horário de entrada ou de saída poderá ter seu ponto eletrônico justificado, a critério da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa.

Art. 6º As chefias imediatas dos servidores lotados na Capital ou no interior do Estado poderão justificar as faltas ao serviço de que trata o art. 72, XVI, da Lei Estadual nº 5.810, de 1994, devendo o interessado observar o prazo previsto no art. 5º desta Portaria para apresentar sua justificativa ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Nos casos de servidores lotados nas Promotorias de Justiça do interior do Estado que não possuam ponto eletrônico, as justificativas deverão ser lançadas na folha de frequência manual e encaminhadas, via protocolo-geral, até o segundo dia útil de cada mês.

Art. 7º As situações não previstas neste ato serão resolvidas pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de abril de 2012.

Art. 9º Ficam revogadas as Portarias nºs 943/2003-SGMP, de 27 de agosto de 2003, 2.616/2007-MP/PGJ, de 19 de setembro de 2007, e 2.373/2011-MP/PGJ, de 6 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1197/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ANTECIPAR as férias da Procuradora de Justiça MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS, estabelecidas pela Portaria nº 5647/2011-MP/PGJ, de 15/12/2011, em 2 a 31/7/2012, para o período de 2/4 a 1º/5/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1198/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, gozar 18 (dezoito) dias restantes de

férias, estabelecidas pela Portaria nº 5420/2011-MP/PGJ, de 1º/12/2011 e suspensas pela Portaria nº 27/2012-MP/PGJ, de 9/1/2012, no período de 2 a 19/4/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1199/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Promotora de Justiça ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA, gozar 19 (dezenove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 2429/2011-MP/PGJ, de 8/6/2011 e suspensas pela Portaria nº 3672/2011-MP/PGJ, de 16/8/2011, no período de 14/5 a 1º/6/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1200/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o Promotor de Justiça ISAAC SACRAMENTO DA SILVA, gozar 10 (dez) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 1981/2011-MP/PGJ, de 10/5/2011 e suspensas pela Portaria nº 2674/2011-MP/PGJ, de 27/6/2011, no período de 22/2 a 2/3/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1201/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 214/2012-CJA, de 12 de março de 2012, de iniciativa da Belª. Rosana da Luz Macedo, Diretora de Secretaria da comarca de Acará, protocolizado sob o nº 9506/2012, em 13/3/2012,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL MENEZES BARROS para, como representante do Ministério Público, atuar na audiência referente ao Processo nº 076.2012.1.000044-8, no dia 21/3/2012, às 8h, podendo nessa qualidade, adotar medidas pertinentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1206/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

TRANSFERIR as férias do Promotor de Justiça MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT estabelecidas pela Portaria nº 267/2012-MP/PGJ, de 31/1/2012, em 9/1 a 7/2/2012, para 2 a 31/5/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1207/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça JORGE DELANO DA SILVA para, até 30/4/2012, exercer o cargo de Promotor de Justiça de Almeirim, a contar de 13/3/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Monte Alegre.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1208/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

TRANSFERIR as férias do Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR estabelecidas pela Portaria nº 267/2012-MP/PGJ, de 31/1/2012, em 1º a 30/3/2012, para 2/4 a 1º/5/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1209/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 112/2012-MP/COORD/ATM, protocolizado sob o nº 8620/2012, de iniciativa da Srª Coordenadora das Promotorias de Justiça da Região Administrativa Sudoeste I em exercício, Drª Maria Cláudia Vitorino Gadelha,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA para, até 31/3/2012, exercer o 5º cargo de Promotor de Justiça de Altamira, em atuação conjunta, a contar de 7/3/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Altamira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1211/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 112/2012-MP/COORD/ATM, protocolizado sob o nº 8620/2012, de iniciativa da Srª Coordenadora das Promotorias de Justiça da Região Administrativa Sudoeste I em exercício, Drª Maria Cláudia Vitorino Gadelha,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça VIVIANE LOBATO SOBRAL FRANCO para, até 31/3/2012, exercer o cargo de Promotor de Justiça de Brasil Novo, em virtude da Licença-Prêmio da Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, a contar de 5/3/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Altamira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1212/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Rurópolis,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO para exercer o cargo de Promotor de Justiça de Rurópolis, no período de 13 a 31/3/2012, e em caráter cumulativo, exercer o 3º cargo de Promotor de Justiça de Santarém, em atuação conjunta, durante as férias da titular, Drª SILVANA SOUZA MENDONÇA, no período de 1º a 27/3/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de março de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça